



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## OUTROS - PLO Nº 123/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

**Antes de qualquer coisa, solicito que os outros dois pareceres feitos por mim, da elaboração financeira do PLO nº 123/2023, sejam desconsiderados. Vai ficar valendo a mensagem aditiva nº 1, recebida na secretaria da Câmara Municipal de Ibitinga, no dia 15/08/2023.**

Ao analisar a elaboração financeira da Mensagem Aditiva nº 1 recebido em 15/08/2023, do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 123/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, no valor de R\$ 130.000,00, visando o repasse de recursos estaduais para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, em parcela única, referente a emenda parlamentar estadual. Esse recurso é fundamental para a continuidade das atividades e serviços prestados pela instituição, que desempenha um papel relevante na promoção da saúde e assistência médica à população local.

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.

Oriento a alteração da descrição do código da Ficha Orçamentárias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
			10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	130.000,00
114		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300	014	Secretaria da Saude - Estado	

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira da Mensagem Aditiva nº 1 recebido em 15/08/2023, do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 123/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 15 de agosto de 2.023.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

OUTROS - PLO Nº 123/2023- Recebido em 15/08/2023 17:08:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1ACA-4BF2-EE80-FA63.

